Mercado de Natal da Vila do Samouco 2026 – Normas de Participação

I. Disposições Gerais e Enquadramento

1. A Junta de Freguesia do Samouco promove o **Mercado de Natal da Vila do Samouco 2026**, a realizar-se na **Praça da República**, nos dias **12 e 13 de dezembro de 2026**.
2. As presentes normas regulam o processo de candidatura, seleção, admissão e funcionamento dos participantes, assegurando transparência, igualdade de oportunidades e o interesse público local.

II. Objetivos do Evento

O Mercado de Natal da Vila do Samouco pretende:

- Incentivar a produção artesanal, os ofícios tradicionais e os produtos locais.
- Valorizar o património cultural, gastronómico e comunitário da Vila do Samouco.
- Criar um espaço de convívio, animação e espírito natalício para a população e visitantes.

III. Horário de Funcionamento

1. O Mercado de Natal funcionará nos seguintes horários:

- **12 de dezembro (sábado): 9h00 – 18h00**
- **13 de dezembro (domingo): 9h00 – 18h00**

2. A permanência durante **todo o horário de funcionamento** é obrigatória para todos os participantes.
3. **Montagem:** 8h30 – 9h00 **Desmontagem:** a partir das 18h00
4. A ausência injustificada num dos dias poderá impedir a participação em futuras edições.

IV. Condições de Participação e Taxas

1. Podem candidatar-se artesãos, produtores, associações e vendedores de artigos adequados ao espírito natalício.
2. Cada participante terá um espaço definido pela organização.
3. **Taxa de participação:**
    - **1€/m2 (conforme tabela de taxas)**, a pagar **até 1 de dezembro de 2026**, presencialmente na Junta de Freguesia do Samouco.
4. Cada participante deve trazer **a sua mesa ou estrutura de exposição**, bem como todo o material necessário para apresentar os seus produtos.

V. Submissão de Candidaturas

1. A inscrição é realizada através do formulário disponibilizado pela Junta de Freguesia.
2. A candidatura deve incluir:
    - Nome da pessoa responsável
    - Nome da página/marca/empresa
    - NIF/NIPC
    - Morada e contactos
    - Descrição dos produtos a vender
    - Fotografias dos produtos (opcional)
    - Indicação da necessidade de espaço (metros)
    - Informação sobre equipamentos elétricos **apenas se vender produtos alimentares**
3. A inscrição só é válida após confirmação da organização.

VI. Seleção dos Participantes

1. A seleção será feita com base na ordem de inscrição e na adequação dos produtos ao espírito do evento.
2. A organização pode recusar candidaturas que não se enquadrem no tema ou que excedam a capacidade disponível.
3. Para garantir diversidade, poderá ser limitada a participação de vendedores com produtos de tipologia idêntica.

VII. Situação Fiscal / Atividade Aberta

1. O participante deve indicar se possui atividade aberta (CAE) relacionada com os produtos que irá vender.
2. **Participantes sem atividade aberta devem aceitar obrigatoriamente a seguinte declaração:**

Declaro que assumo total responsabilidade pela atividade exercida no Mercado de Natal da Vila do Samouco 2026, garantindo que os produtos comercializados são de minha autoria ou propriedade, e que cumpro todas as normas legais aplicáveis à venda ocasional.

Declaro ainda que exonero a Junta de Freguesia do Samouco de qualquer responsabilidade fiscal ou legal decorrente da minha participação, assumindo integralmente quaisquer obrigações que possam resultar da comercialização dos meus produtos.

3. A não aceitação desta declaração implica exclusão da participação.

VIII. Espaços e Condições de Utilização

1. A localização dos espaços será definida exclusivamente pela organização.
2. Não é permitida qualquer alteração estrutural ou danificação dos espaços disponibilizados.
3. Os produtos expostos devem corresponder aos indicados na candidatura.
4. Participantes com produtos alimentares devem cumprir as normas de higiene e segurança alimentar aplicáveis.
5. **A eletricidade só será disponibilizada a vendedores de produtos alimentares**, mediante indicação prévia da potência necessária.
6. O espaço atribuído é pessoal e não pode ser cedido ou partilhado sem autorização.

IX. Desistências e Reembolsos

1. Em caso de desistência por parte do participante, não haverá lugar a reembolso da taxa.
2. Em caso de cancelamento do evento pela Junta de Freguesia, será devolvido o valor pago.

X. Disposições Finais

1. A candidatura implica aceitação integral destas normas.
2. A Junta de Freguesia assegura apoio técnico durante o evento e dinamização da animação natalícia.

3. Questões não previstas serão decididas pela Junta de Freguesia do Samouco.
4. Informações adicionais podem ser obtidas através dos contactos oficiais da Junta.

XI. Proteção de Dados

Os dados fornecidos pelos participantes serão tratados pela Junta de Freguesia do Samouco exclusivamente para efeitos de gestão das candidaturas, em conformidade com o RGPD. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos através dos contactos oficiais da Junta.